



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1425

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1425

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.671, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a possibilidade e o direito dos contribuintes de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária de competência do Município de Borborema.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 25/05/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a possibilidade e o direito aos contribuintes de ter acesso aos meios e formatos de pagamentos digitais para a quitação de débitos de natureza tributária de competência do Município de Borborema, tais como, PIX e/ou outras formas de transferências financeiras.

Art. 2º Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta das transferências e pagamentos, ficarão exclusivamente a cargo do sujeito passivo da obrigação tributária.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias em prazo razoável, visando garantir a sua efetiva vigência.

Art. 4º As eventuais despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei do Legislativo nº 9/2022, de autoria dos Vereadores Giliard Gabriel Alves Pazini e José Carlos Firmino dos Santos.

Decretos

DECRETO Nº 6.264, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02	Secretaria de Administração e Gestão	
04.122.0002.2005	- 3.3.90.40 - Ficha 24 FR 1	R\$ 8.000,00
06.181.0003.2006	- 4.4.90.52 - Ficha 40 FR 1	R\$ 4.000,00
02.03	Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços	
15.452.0004.2010	- 4.4.90.51 - Ficha 69 FR 1	R\$ 15.000,00
25.752.0004.2011	- 3.3.90.30 - Ficha 73 FR 1	R\$ 10.000,00
02.07	Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
23.695.0009.2019	- 3.3.90.30 - Ficha 163 FR 1	R\$ 7.000,00
23.695.0009.2019	- 3.3.90.39 - Ficha 166 FR 1	R\$ 10.000,00
23.695.0009.2019	- 4.4.90.52 - Ficha 169 FR 1	R\$ 3.000,00
27.813.0009.2020	- 3.3.90.39 - Ficha 178 FR 1	R\$ 10.000,00
02.08	Secretaria de Educação	
12.365.0011.2023	- 3.3.90.30 - Ficha 225 FR 1	R\$ 6.000,00
02.09	FUNDEB	
12.365.0011.2027	- 3.3.90.30 - Ficha 268 FR 2	R\$ 1.000,00
02.11	Diretoria de Alimentação Escolar	
12.306.0014.2034	- 3.3.90.30 - Ficha 302 FR 1	R\$ 8.000,00
02.12	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2036	- 3.3.90.40 - Ficha 338 FR 1	R\$ 9.000,00
10.302.0016.2037	- 4.4.90.52 - Ficha 369 FR 1	R\$ 1.000,00
02.13	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2043	- 3.3.90.48 - Ficha 439 FR 1	R\$ 10.000,00
02.15	Fundo Municipal dos Direitos da Criança	
08.243.0020.2047	- 3.3.90.39 - Ficha 486 FR 1	R\$ 2.000,00
Total do Crédito		R\$ 104.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1425

Página 3 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 273, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia o senhor Lucas Matheus da Silva para ocupar o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor LUCAS MATHEUS DA SILVA, RG nº 47.450.367-7, CPF nº 409.259.418-67, PIS/PASEP 20680556308, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, nível de referência "G3A-2" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2019 – 13º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 274, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia o senhor Luis Henrique Pavão para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor LUIS HENRIQUE PAVÃO, RG nº 49.372.541-7, CPF nº 468.372.758-79, PIS/PASEP 20061671392, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nível de referência "G3A-6" da tabela de referência nos termos da

Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2019 – 13º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 275, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia a senhora Rubiane de Camargo Bottacini França para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora RUBIANE DE CAMARGO BOTTACINI FRANÇA, RG nº 48.922.327-09, CPF nº 413.711.828-09, PIS/PASEP 20216252142, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, nível de referência "G3A-2" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2021 – 3ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1425

Página 4 de 7

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 276, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Elisângela Boar Osti.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 2.156/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora ELISÂNGELA BOAR OSTI, RG nº 23.340.541-0, prontuário nº 2143, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 26/11/2016 a 25/11/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 277, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Marcos Vinícius Diego Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor sob protocolo nº 2.050/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, o servidor municipal MARCOS VINÍCIUS DIEGO RODRIGUES, RG nº

46.387.503-5, prontuário nº 2667, nomeado em 22/08/2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 278, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Ana Carla Ignez Marques Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pela servidora sob protocolo nº 2.435/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora municipal ANA CARLA IGNEZ MARQUES GONÇALVES, RG nº 41.618.106-5, prontuário nº 2158, nomeada em 23/05/2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1425

Página 5 de 7

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 279, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

*Constitui Comissão de
Fiscalização do Contrato e dá
outras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão específica para fiscalização dos instrumentos jurídicos vinculados ao Pregão Eletrônico nº 08/2022, Processo Licitatório nº 715/2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de mecânica, elétrica, funilaria, torno e solda para manutenção dos veículos e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Borborema, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos ou similares de primeira linha.

Art. 2º. A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos, assim dispostos:

- José Roberto Botosso Rg nº 21.102.215;
- Luís Olavo Sierra Faustino Rg nº 48.854.351-4;
- Luís Henrique Pavão Rg nº 49.944.541-17.

Art. 3º. Compete a Comissão fiscalizar a execução dos instrumentos jurídicos nos termos das cláusulas contratuais e do Edital e, principalmente, a compatibilidade dos preços das peças de reposição com os de mercado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO
Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 280, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

*Constitui Grupo de Trabalho
Intersectorial para a elaboração de
estudos e propostas de medidas
para regulamentação e
implantação da Lei Federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021 e
dá outras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizou a opção pela Administração de licitar ou contratar diretamente de acordo com a lei, antes de transcorrido o prazo de 2 (dois) anos para a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituído Grupo de Trabalho Intersectorial para discussão, elaboração de estudos e proposta de medidas para o exercício da opção prevista no art. 191 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 pelo Município de Borborema.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Intersectorial será composto pelos seguintes membros:

- Isabela Regina Kumagai de Oliveira, Secretária de Negócios Jurídicos;
- Luciana Viu Torres Rondon, Secretária Administrativa;
- Vinícius Vintecino Martins Carvalho, Assessor de Governo e Articulação Institucional;
- Gustavo Miquelin Fernandes, Procurador Jurídico;
- Patrícia Aparecida Moreira Alves Baptista, Controladora Interna;
- Jamerson Cícero Amâncio da Silva, Diretor de Licitações e Contratos;
- Tamara Roberta Guedes de Moraes, Diretora de Compras.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Intersectorial será coordenado pela primeira indicada.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Intersectorial realizar estudos e discussões com o objetivo de elaborar minutas de atos normativos e indicar providências administrativas visando a adoção da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º A coordenação do Grupo de Trabalho Intersectorial poderá convidar representantes de outros órgãos públicos ou privados, quando necessário, para o cumprimento das finalidades do trabalho.

Art. 6º Até a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Intersectorial as licitações e contratações administrativas deverão observar as legislações federal e municipal atualmente vigentes.

Art. 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1425

Página 6 de 7

PORTARIA Nº 281, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor Wanderley Lino de Souza

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.414/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidor WANDERLEY LINO DE SOUZA, RG nº 32.832.733-5, prontuário nº 2063, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 04/03/2015 a 03/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/06/2022 a 22/07/2022, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3966/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 10/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: CONSTRUTORA IBITINGA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 08.234.905/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO NA PRAÇA OLÍVIA GONÇALVES FRANCO NO BAIRRO JARDIM HERCULÂNDIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DE CONTRATO DE REPASSE Nº 893029/2019/MDR/CAIXA.

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 02 (dois) meses, tendo seu início no dia 10/06/2022 e término em 09/08/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 10 de junho de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de junho de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 21/06/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1178/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO E CENTRAL DE PABX DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, REFERENTE A PROPOSTA ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR, em favor das empresas: KGR ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ 45.606.844/0001-19 vencedora dos lotes: 1 e 3 no valor total de R\$ 2.967,00 (dois mil e novecentos e sessenta e sete reais); VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA EPP inscrita no CNPJ 08.010.082/0001-67 vencedora do lote: 7 no valor total de R\$ 3.789,00 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais); SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME inscrita no CNPJ 12.654.502/0001-15 vencedora dos lotes: 2 e 6 no valor total de R\$ 3.666,00 (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais) e S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 33.615.509/0001-06 vencedora do lote: 4 no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total do certame de R\$ 18.222,00 (dezoito mil e duzentos e vinte e dois reais). A comissão declarou o lote 5 DESERTO.- Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de Junho de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1656/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE NO FORMATO A4 DE 75GR PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/06/2022 às 08h00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1425

Página 7 de 7

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/07/2022 às 08h00.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 05/07/2022 das 08h01min às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 05/07/2022 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 21 de junho de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....